



Diário Oficial - Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande - CICANASTRA,  
25/06/2024 - Edição: 355 - Ano: III - Lei / Resolução N° 02/2022

### Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

### Compras, Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022. Objeto:** Contratação de Serviço de Professor de Música para atendimento de musicalização para as demandas dos grupos do CRAS e atendimento a pessoas com deficiências na Secretaria de Políticas Sociais do Município de Córrego Fundo/MG. **Contratante:** Município de Córrego Fundo/MG. **Contratado:** Raul Charles Rodrigues Rosa 07945979637. Conforme estabelecido no termo aditivo, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por 07 (sete) meses, com **vigência a partir de 22 de junho de 2024 e término em 22 de janeiro de 2025**. O Contratante pagará ao contratado o valor mensal adicional de R\$89,04 (oitenta e nove reais e quatro centavos), referente a reajuste pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, totalizando por mês o valor R\$2.755,15 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), referente ao valor mensal integral do contrato. Publique-se. Córrego Fundo, 26 de junho de 2024. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

Redator: Jair Câmara Rodrigues

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licenciamento de uso de software de gestão de ponto, incluindo, migração de dados, parametrização, implantação, configuração, manutenção de base de dados do sistema em servidor Web Service tipo nuvem, atualização do aplicativo, suporte técnico, durante 12 meses com cadastro de 450 servidores. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG; CONTRATADA: ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** Valor total: R\$6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). Vigência: O presente contrato vigorará 12 meses a partir de sua assinatura. Publique-se. Córrego Fundo, 24 de junho de 2024. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

Redator: Luis Henrique Rodrigues

#### EXTRATO DE EDITAL

**Processo Licitatório nº. 035/2024. Pregão Eletrônico nº. 019/2024. Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em cirurgia de castração com microchipagem em animais, cães e gatos, machos e fêmeas, em centro cirúrgico móvel, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG. **Data para cadastramento das propostas: até 10/07/2024 às 12:29hs. Abertura da Sessão: 10/07/2024 às 12:30hs.** Informações e editais: site [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 24 de junho de 2024. Luís Henrique Rodrigues - Pregoeiro Municipal.

Redator: Luis Henrique Rodrigues

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. Credenciamento nº. 001/2024. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG. **Data de início:** 03/06/2023 de 12:00 as 18:00 horas. O edital ficará aberto para credenciamento de novos interessados, porém, **fica fixada a data do dia 28/06/2024, às 12h30min, para a sessão pública de análise dos documentos das licitantes que manifestarem**



**interesse imediato**, o que não impede que outras interessadas se credenciem no decorrer da vigência deste Chamamento Público. Informações e editais: site [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 24 de junho de 2024. Luís Henrique Rodrigues - Agente de Contratação Substituto.

Redator: Luis Henrique Rodrigues

## SAAE de Córrego Fundo

### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 003/2024 - MATERIAL HIDRÁULICO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO/MG

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PL 092/2024

Processo Licitatório nº.092/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico e conexões em PVC para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgoto do Município de Córrego Fundo - MG.** Data para cadastramento das propostas: até 09/07/2024 às 12:29hs. **Abertura da sessão:** 09/07/2024 às 12:30 hs. Informações e editais site: [www.saaecorregofundo.com.br](http://www.saaecorregofundo.com.br) ou pelo telefone 037 3322-9612. Córrego Fundo, 24 de junho de 2024. Queila Cristina da Silva de Oliveira. Pregoeira Municipal.

Redator: Queila Cristina da Silva de Oliveira

## Secretaria de Governo

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE:** O MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO, ente federado de direito público interno, integrante da República Federativa do Brasil, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, em Córrego Fundo/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Danilo Oliveira Campos.**NOTIFICADA:** PAPELARIA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.690.941/0001-06, sediada na Rua João Francisco Lopes, 485, Bairro São José, cidade de Japaraíba/MG, CEP: 35.580-000, representada por seu Representante, o Sr. Paulo Henrique Rocha.**NOTIFICAÇÃO:** Fica a notificada, ciente dos termos da seguinte notificação: Que a notificada, na data de 22 de dezembro de 2023, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório 101/2023, Pregão Eletrônico 63/2023, Ata de Registro de Preço N°138/2023, para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria. Que no dia 15 de fevereiro de 2024 as 16:37 horas a Secretária de Gabinete Maria Eduarda Castro Muniz do Município de Córrego Fundo, enviou, via e-mail para ([fernandespapelaria2@gmail.com](mailto:fernandespapelaria2@gmail.com)) nota de autorização de fornecimento N° 291 e no dia 23 de maio de 2024 as 14:23 nota de autorização de fornecimento N° 845, não tendo retorno até o dia 24 de junho de 2024. Que o atraso na entrega do produto tem causado prejuízos aos funcionários públicos de Córrego Fundo. Portanto, o Município de Córrego Fundo, **NOTIFICA** a empresa contratada para que corrija as falhas e entregue o produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em especial o prazo de atendimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no clausula 6 da ata de registro de preço nº 138/2023. Era o que tinha a notificar. Córrego Fundo (MG), 24 de junho de 2024. Danilo Oliveira Campos Prefeito

Redator: Maria Eduarda Castro Muniz

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE:** O MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO, ente federado de direito público interno, integrante da República Federativa do Brasil, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, em Córrego Fundo/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Danilo Oliveira Campos.**NOTIFICADA:** EF BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.009.747/0001-97, sediada na Rua Rodrigues da Cunha, 101-93, Bairro Ressaca, cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-240, representada por seu Representante, o Sr. Eduardo de Faria Chaves.**NOTIFICAÇÃO:** Fica a notificada, ciente dos termos da seguinte notificação: Que a notificada, na data de 08 de janeiro de 2024, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório 107/2023, Pregão Eletrônico 67/2023, Ata de Registro de Preço N° 001/2024, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Que no dia 23 de fevereiro de 2024 as 14:12 horas a Secretária de Gabinete Maria Eduarda Castro Muniz do Município de Córrego Fundo, enviou, via e-mail para ([efbrasilindustria@yahoo.com](mailto:efbrasilindustria@yahoo.com)) nota de autorização de fornecimento N° 357, não tendo retorno até o dia 24 de junho de 2024. Que o atraso na entrega do produto tem causado prejuízos aos funcionários públicos de Córrego Fundo. Portanto, o Município de Córrego Fundo, **NOTIFICA** a empresa contratada para que corrija as falhas e entregue o produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em especial o prazo de atendimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no clausula 6 da ata de registro de preço nº 001/2024. Era o que tinha a notificar. Córrego Fundo (MG), 24 de junho de 2024. Danilo Oliveira Campos Prefeito



## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE:** O MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO, ente federado de direito público interno, integrante da República Federativa do Brasil, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, em Córrego Fundo/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Danilo Oliveira Campos.**NOTIFICADA:** WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, 88, Bairro Jardim América, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-400, representada por seu Representante, o Sr. Hernane Santos Fonseca.**NOTIFICAÇÃO:** Fica a notificada, ciente dos termos da seguinte notificação: Que a notificada, na data de 27 de outubro de 2022, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório 065/2022, Pregão Eletrônico 046/2022, Ata de Registro de Preço N° 081/2022, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Que no dia 05 de setembro de 2023 as 15:06 horas, dia 27 de novembro de 2023 as 14:07 horas e dia 05 de março de 2024 as 13:38 a Secretária de Gabinete Maria Eduarda Castro Muniz do Município de Córrego Fundo, enviou, via e-mail para (vendas@wtradebrasil.com) nota de autorização de fornecimento N° 1214, não tendo retorno até o dia 24 de junho de 2024. Que o atraso na entrega do produto tem causado prejuízos aos funcionários públicos de Córrego Fundo. Portanto, o Município de Córrego Fundo, **NOTIFICA** a empresa contratada para que corrija as falhas e entregue o produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em especial o prazo de atendimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no clausula 6 da ata de registro de preço nº 081/2022. Era o que tinha a notificar. Córrego Fundo (MG), 24 de junho de 2024. Danilo Oliveira Campos Prefeito

Redator: Maria Eduarda Castro Muniz

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE:** O MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO, ente federado de direito público interno, integrante da República Federativa do Brasil, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, em Córrego Fundo/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Danilo Oliveira Campos. **NOTIFICADA:** OXI QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.271.868/0001-71, sediada na Avenida Doutor Modena, 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Varginha/MG, CEP: 37.010.190, representada por seu Representante, o Sr. Mario Sergio dos Santos Tosi. **NOTIFICAÇÃO:** Fica a notificada, ciente dos termos da seguinte notificação: Que a notificada, na data de 12 de janeiro de 2024, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório 107/2023, Pregão Eletrônico 67/2023, Ata de Registro de Preço N° 005/2024, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 12:32 horas a Secretária de Gabinete Maria Eduarda Castro Muniz do Município de Córrego Fundo, enviou, via e-mail para (romario@oxiquimicavarginha.com.br) nota de autorização de fornecimento N° 1214 autorizando a entrega de diversos itens, acontece que o fornecedor entregou apenas parte destes itens remanescendo a entrega do item 036, não tendo retorno até o dia 24 de junho de 2024. Que o atraso na entrega do produto tem causado prejuízos aos funcionários públicos de Córrego Fundo. Portanto, o Município de Córrego Fundo, **NOTIFICA** a empresa contratada para que corrija as falhas e entregue o produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em especial o prazo de atendimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no clausula 6 da ata de registro de preço nº 005/2024. Era o que tinha a notificar. Córrego Fundo (MG), 24 de junho de 2024. Danilo Oliveira Campos Prefeito

Redator: Maria Eduarda Castro Muniz

## Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Processo nº: 026/2023. Tomada de Preços nº. 003/2023. Contratada: Construtora Matheus Oliveira Ltda. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.** O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Danilo Oliveira Campos, no uso de suas atribuições, com base no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, vem: **NOTIFICAR, a empresa. Construtora Matheus Oliveira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.454.021/0001-27, com sede na Avenida Fausto Ribeiro Gibran, nº. 285, bairro Vieiras, CEP 37.270-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Matheus Henrique Silva Oliveira **da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos**, ainda se resguardando o ente municipal ao direito de aplicar as demais sanções previstas na Lei 8.666/93. Considerando que a empresa não cumpriu com o acordado no contrato administrativo nº. 096/2023, ao não finalizar a execução da obra de reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste município. E ainda, considerando que o ente municipal aplicou 03 (três) advertências à empresa, todavia, não houve adoção de qualquer providência quanto a continuidade da obra ou justificativa da paralização. Considerando, que após vários contatos telefônicos, solicitando a continuidade dos serviços, a empresa se manteve inerte. Considerando o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº. 8.666.93, que prevê: "Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;" Por fim, considerando que a empresa, mesmo após notificada, não cumpriu com a obrigação assumida perante o município de Córrego Fundo/MG, através da assinatura do contato n°. 096/2023, a alternativa é a aplicação da penalidade. **DIANTE DO EXPOSTO**, Aplicase à empresa **Construtora Matheus Oliveira Ltda**, inscrita no CNPJ 42.454.021/0001-27, a penalidade **de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 87, III da Lei n°. 8.666/93**. Ressalta-se que a empresa poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Córrego Fundo/MG, 18 de junho de 2024. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS. Prefeito.**

Redator: Daiane Faria Ramos

